

REQUERENTE : COLIGAÇÃO SÃO GONÇALO MELHOR E MAIS FELIZ
ADVOGADO : RAFFAEL GOMES CAMPELO (9093/RN)
REQUERENTE : JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : RAFFAEL GOMES CAMPELO (9093/RN)
REQUERIDO : JOSE LIRA DE HOLANDA

51ª Zona Eleitoral - São Gonçalo do Amarante

Processo nº. 0600328-18.2024.6.20.0051

DESPACHO

O Cartório para certificar se o presente pedido é reiteração de outro anteriormente feito.

Sem prejuízo de tal providência, verifico que o documento de id. 122638206, que pretende ser a resposta a ser concedida, é uma espécie de retratação.

A retratação diverge da resposta na medida em que esta é um esclarecimento sobre a verdade de fatos que supostamente foram omitidos ou alterados pelo veículo que publicou a incorreção enquanto que aquela é uma admissão pessoal do emissor da incorreção de que errou e que pretende se retratar da afirmação anteriormente feita.

Obviamente são coisas diversas.

A rigor seria o caso de novo indeferimento. Contudo, dada a probabilidade de novo pedido com mesmo objeto e considerando que o prazo para pedir resposta no caso de publicações na internet é de 3 dias após a retirada do conteúdo, por economia processual, é possível a emenda.

Assim, corrija-se o documento para que ele atenda à forma de resposta, que deverá conter somente as questões de fato a serem esclarecidas, na exata proporção e de acordo com a necessidade para responder à publicação feita pelo requerido.

Imponho o indeferimento da inicial como penalidade pelo descumprimento do presente despacho.

Concedo aos requerentes o prazo de 1 dia para fazê-lo.

Após, retornem os autos conclusos.

Cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante, na data do sistema.

Juiz Odinei Draeger

52ª ZONA ELEITORAL

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 05/2024 - 52ªZERN - ELEIÇÕES 2024 - PERCURSOS E HORÁRIOS TRANSPORTE DE ELEITORES

O Exmo. Dr. ROMERO LUCAS RANGEL PICCOLI, Juiz da 52ª Zona Eleitoral, que comprehende os municípios de Caiçara do Norte, Galinhos, Parazinho, Pedra Grande e São Bento do Norte, no uso se suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e diretrizes quanto ao uso de veículos que trafegarão no dia do pleito à disposição da Justiça Eleitoral no transporte gratuito de eleitores da Zona Rural, nos termos da Lei nº 6.091/74 c/c art. 21 e segs. da Resolução TSE nº 23.736/2024; CONSIDERANDO que configura crime eleitoral o transporte irregular de eleitores no dia do pleito e, por conta disso, faz-se necessária a adoção de medidas visando a coibição de tal prática.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o quadro geral de percursos e horários programados, no âmbito desta 52ª Zona, nos municípios de Caiçara do Norte, Galinhos, Parazinho, Pedra Grande e São Bento do Norte, para o transporte de eleitores das Zonas Rurais nas Eleições 2024 da seguinte forma:

I - o transporte de eleitores se fará exclusivamente através de veículos autorizados e credenciados pela Justiça Eleitoral, mediante a afixação de identificação "A serviço da Justiça Eleitoral";

II - fica proibido o transporte de eleitores em veículos não autorizados, seja por candidatos, partidos políticos e qualquer pessoa, caracterizando-se nesses casos, em tese, o crime previsto no art. 302 do Código Eleitoral, com pena de reclusão de 04 a 06 anos e pagamento de multa. Parágrafo único. A proibição do presente artigo não se aplica a veículos a serviço da Justiça Eleitoral e ainda:

I - coletivos de linhas regulares e não fretados;

II - de uso individual da proprietária ou do proprietário, para o exercício do próprio voto e de sua família;

III - serviço de transporte público ou privado como táxi, aplicativos de transporte e assemelhados.

Art. 2º O responsável pelo descumprimento da presente Portaria incorrerá nas punições previstas em Lei, podendo ser preso em flagrante delito, ter seu veículo apreendido e responder a processo penal eleitoral, entre outros, pelo crime disposto no art. 302 do Código Eleitoral;

Art. 3º Se alguma localidade da Zona Rural não constar no quadro geral de percurso abaixo, sobretudo aqueles locais atendidos pelos ônibus nas rotas destinadas aos estudantes, a Comissão Especial de Transporte, designada por meio da Portaria nº 03/2024-52ªZE (publicada no DJE nº 188/2024, edição do dia 29/08/2024), deverá solicitar os ajustes necessários na véspera ou no dia do pleito, a este Juízo Eleitoral, por meio do Cartório da 52ª Zona Eleitoral.

§ 1º Em caso de deferimento, a Comissão de Transporte terá que orientar os condutores para que atendam aos novos locais (designando aqueles que a rota seja mais próxima) e deverá fiscalizar o cumprimento no dia do pleito.

Art. 4º Caso algum veículo apresente problema no dia da eleição que o impeça de trafegar, a Secretaria ou outro órgão do Município deve proceder a imediata substituição, dentre aqueles informados anteriormente e que não estejam na relação abaixo.

§ 1º Se não houver veículo para substituição, este fato deve ser comunicado imediatamente ao Cartório Eleitoral ou à Comissão de Transporte para medidas cabíveis.

Art. 5º A indisponibilidade ou as deficiências do transporte de que trata esta Portaria não eximem o eleitor do dever de votar.

Art. 6º Os veículos que ficarão à disposição da Justiça Eleitoral para transporte de eleitores das Zona Rurais, nos municípios que integram esta 52ª Zona Eleitoral, deverão atender aos seguintes percursos e horários:

CAIÇARA DO NORTE/RN		
ROTA	SAÍDAS/RETORNOS	VEÍCULOS
01: NOVA OLINDA I - NOVA OLINDA II - TERRA SANTA - SÃO SEBASTIÃO - PEDRINHAS	SAÍDAS: 07:00hs, 11:00hs, 14:00hs e 16:00hs RETORNOS: 09:00hs, 13:00hs, 15:00hs, 17:00hs	ÔNIBUS (RGN 9G46)
02 - CENTRO - NOVA OLINDA I - NOVA OLINDA - PEDRINHAS	SAÍDAS: 07:00hs, 11:00hs, 14:00hs RETORNOS: 09:00hs, 13:00hs, 17:00hs	ÔNIBUS (PGA 0122)
GALINHOS/RN		

ROTA	SAÍDAS/RETORNOS	VEÍCULOS
01: ASSENTAMENTO PIRANGI - GALINHOS	SAÍDAS: 7:30hs e 12:00hs RETORNOS: 10:00hs e 16:00hs	ÔNIBUS (NOA 9825)
02: BR - GALINHOS	SAÍDAS: 9:00hs e 12:30hs RETORNOS: 12:00hs	SPIN (QGR 1519)
03: PRATA GIL - GALINHOS	A CADA 30 MINUTOS, A PARTIR DAS 7:30	EMBARCAÇÕES: FELIZ COM DEUS 3 e KALLYELSON
04: GALOS - GALINHOS	SAÍDAS: 7:00hs, 11:00hs e 14:00hs RETORNOS: 10:00hs, 13:00hs e 17:00hs	EMBARCAÇÃO: JERUSALEM
05: GALINHOS - GALOS	À disposição dos eleitores idosos, deficientes, com mobilidade reduzida etc.	BUGGY (HUN 4998)
06: GALOS - GALINHOS	À disposição dos eleitores idosos, deficientes, com mobilidade reduzida etc.	BUGGY (MMU 4110)

PARAZINHO/RN

ROTA	SAÍDAS /RETORNOS	VEÍCULOS
01: PEREIROS - SÃO LUIZ- ESCADILHA - CENTRO	SAÍDAS: 7:30hs e 14:30hs RETORNOS: 10:30hs e 17:00hs	MICRO-ÔNIBUS (NNJ 0435)
02: PEREIROS - BOM TRABALHO - SÃO FRANCISCO - AMAZONAS - SÃO LUIZ - TRÊS IRMÃOS - ASSENTAMENTO PEREIROS	SAÍDAS: 7:30hs e 14:30hs RETORNOS: 10:30hs e 17:00hs	ÔNIBUS (OKC 2581)
03: CENTRO - ASSENTAMENTO PRIMEIRO DE JUNHO - NOVA JERUSALÉM - LIMOEIRO - LIMÃO - DEMONSTRAÇÃO - FAZENDA AMEIXA - LAGOA ASSOCIAÇÃO - ALÍVIO - ASSOCIAÇÃO LUÍZA - LAGOA - QUIXABEIRA	SAÍDAS: 7:30hs e 14:30hs RETORNOS: 10:30hs e 17:00hs	ÔNIBUS (MZD 8661)
04: CENTRO - ALIVIO - ESCADILHA -PEREIROS	SAÍDAS: 7:30hs e 14:30hs RETORNOS: 10:30hs e 17:00hs	ÔNIBUS (QGI 0435)

PEDRA GRANDE/RN

ROTA	SAÍDAS /RETORNOS	VEÍCULOS
01: CANTO DA ILHA - PRAIA DO MARCO - ACAUÃ - BARREIROS - BOCA DO CAMPO - ALTO DA AROEIRA - CENTRO	SAÍDAS: 7:30hs e 14:30hs RETORNOS: 10:30hs e 17:20hs	ÔNIBUS (OWE 6775)

02: CENTRO - BARREIROS - ACAUÃ - EXU QUEIMADO	SAÍDAS: 7:30hs e 14:30hs RETORNOS: 10:30hs e 17:20hs	ÔNIBUS (RGH2E26)
03: LAJEDO - CENTRO - BOM SUCESSO - CENTRO - FLORESTA - CENTRO	SAÍDAS: 7:30hs e 14:30hs. RETORNOS: 10:30hs e 17:20hs	ÔNIBUS (RQB8D88)
04: BARREIROS - ACAUÃ - EXU QUEIMADO - CENTRO	SAÍDAS: 7:30hs e 14:30hs RETORNOS: 10:30hs e 16:30hs	ÔNIBUS (QGB 1214)

SÃO BENTO DO NORTE/RN

ROTA	SAÍDAS/RETORNOS	VEÍCULOS
01: SÃO MIGUEL - SÃO FRANCISCO - CARNAUBAS - JUREMAL - CAJU NORDESTE - 25 DE JULHO - B. QUIXABA I - CENTRO	SAÍDA: 7:30hs e 11:30hs, 15:30 RETORNOS: 09:30hs, 13:30hs, 17:00hs	ÔNIBUS (NNW 1041)
02: B. QUIXABA II - GUAGIRU - CENTRO	SAÍDA: 7:30hs e 11:30hs, 15:30 RETORNOS: 09:30hs, 13:30hs, 17:00hs	ÔNIBUS (OJY 4A65)
03: ALTO DO ORIENTE - CENTRO - ALTO DO ORIENTE	SAÍDAS E RETORNOS DE HORA EM HORA A PARTIR DAS 7:30hs	ÔNIBUS (OJY 4B75)
04: SANTA VITÓRIA - SÃO MIGUEL - JICURI - CENTRO	SAÍDA: 7:30hs e 11:30hs, 15:30 RETORNOS: 09:30hs, 13:30hs, 17:00hs	ÔNIBUS (0VZ 1265)
05: B. QUIXABA I - 25 DE JULHO - CAJU NORDESTE - CENTRO	SAÍDA: 7:30hs e 11:30hs, 15:30 RETORNOS: 09:30hs, 13:30hs, 17:00hs	ÔNIBUS (KLI 8582)

Art. 7º Se algum motorista dos veículos acima relacionados tiver mais facilidade em outra rota, em razão de trabalhar diariamente no transporte de estudantes para Zona Rural, poderá solicitar permuta na véspera do pleito diretamente ao Cartório Eleitoral ou à Comissão de Transporte, que fará as adequações necessárias e submeterá para análise deste Juízo.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Transportes e pelo Cartório Eleitoral com a devida anuência deste Juízo. Art.

9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SÃO Bento do Norte/RN, 11 de setembro de 2024.

ROMERO LUCAS RANGEL PICCOLI

JUIZ DA 52ª ZONA ELEITORAL

53ª ZONA ELEITORAL**ATOS ADMINISTRATIVOS****EDITAL N° 102/2024 - QUADRO PROVISÓRIO DE PERCURSO E HORÁRIO PARA TRANSPORTE DE ELEITORES BOA SAÚDE/RN - ELEIÇÕES 2024**

De ordem do Exmo. Dr Daniel Augusto Freire de Lucena e Couto Maurício, Juiz da 53ª Zona Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos os interessados e aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que fica estabelecido, conforme tabela abaixo, o quadro provisório de percursos e horários programados para o transporte de eleitores, município de Boa Saúde, nas Eleições 2024 (Lei nº 6.091/74, Art.4º).

QUADRO PROVISÓRIO DE PERCURSOS E HORÁRIOS		
LOCALIDADE	LOCAL	HORÁRIO DE INÍCIO
1. Canto Grande / Timbaúba / Pororocas / Limeira / Córrego São Mateus	Praça Central (Córrego São Mateus)	07 horas
2. Ipueiras / Murici / Lagoa de Onça / Limoeiro / Cajarana / São Joaquim / Guarani	Praça da Matriz (cidade)	07 horas
3. Tamatá / Xique Xique I / Xique Xique II / Capivara / Lagoa da Vaca / Lagoa da Vaquinha	Praça da Matriz (cidade)	07 horas
4. Logradouro / poço comprido / rua do fogo / Riacho dos Manú / pinheiro/ custodio / picadinho / camboeiro / Riacho do Pinheiro	Praça da Matriz (cidade)	07 horas
5. Santa Maria / Barrentas / Lagoinha / Logradouro dos Ivos / Umburana	Praça da Matriz (cidade)	07 horas
6. Lagoa dos Currais / Pau D'arco / Lagoa da Cajarana / Marquinhos / Pedra Branca	Praça da Matriz (cidade)	07 horas

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o M.M. Juiz publicar o presente EDITAL, com prazo de 03 (três) dias para reclamação, que será afixado no lugar público de costume.

Dado e passado nesta Cidade de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, _____, Handrick Dutra de Mello Nunes, Chefe de Cartório, digitei o presente edital e, de ordem do Exmo. Juiz Eleitoral desta 53ª ZE/RN, o subscrevo.

Handrick Dutra de Mello Nunes
Chefe de Cartório da 53ª ZE/RN

EDITAL N° 103/2024 - QUADRO PROVISÓRIO DE PERCURSO E HORÁRIO PARA TRANSPORTE DE ELEITORES SÍTIO NOVO/RN - ELEIÇÕES 2024

De ordem do Exmo. Dr Daniel Augusto Freire de Lucena e Couto Maurício, Juiz da 53ª Zona Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos os interessados e aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que fica estabelecido, conforme tabela abaixo, o quadro provisório de percursos e horários programados para o transporte de eleitores, município de Sítio Novo, nas Eleições 2024 (Lei nº 6.091/74, Art.4º).

QUADRO PROVISÓRIO DE PERCURSOS E HORÁRIOS	